

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO**

O Prefeito do Município Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e em atenção ao Ofício nº 120/2022 do Ministério Público do Paraná, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURTA** do CONCURSO PÚBLICO, sob o **REGIME CELETISTA**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

11. DA PROVA PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tabela 11.1

OS EMPREGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do Emprego/especialidade a que concorre	4,00 por título	4,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do Emprego/especialidade a que concorre.	3,00 por título	3,00
03	Diploma de Graduação desde que não seja requisito do Emprego.	3,00 por título	3,00
04	Tempo de serviço devidamente comprovado através de cópia autenticada de certidão/ou declaração para comprovar tempo de atuação na área pública, sendo considerado os últimos 10 anos. O período trabalhado acima de 06 (seis) meses ininterruptos será considerado com um período inteiro. A experiência deverá ser comprovada na área de atuação, ou seja, relacionado ao Emprego objeto do concurso público. Não serão somados períodos de vínculos distintos.	1,00 por ano	10,0
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

LEIA-SE:

Tabela 11.1

OS CARGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	5,00 por título	5,00
02	Diploma de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	3,00 por título	3,00
03	Diploma de Especialização/Pós Graduação na área do cargo/especialidade a que concorre. (Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 trezentos e sessenta horas)	2,00 por título	2,00
04	Diploma de Graduação desde que não seja requisito do cargo.	2,00 por título	2,00
05	Tempo de serviço devidamente comprovado através de cópia autenticada de certidão/ou declaração para comprovar tempo de atuação na área pública, sendo considerado os últimos 10 anos. O período trabalhado acima de 06 (seis) meses ininterruptos será considerado com um período inteiro. A experiência deverá ser comprovada na área de atuação, ou seja, relacionado ao cargo objeto do concurso público. Não serão somados períodos de vínculos distintos.	1,00 por ano	8,00
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Santa Fé, em 25 de fevereiro de 2022.

FERNANDO BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO BATISTA DE MACEDO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE ACOMPANHAMENTO